

LEI Nº. 533/2010

**DENOMINA DE ERTÊMIO MORETTO
ÁREA DE CAPTAÇÃO E ESTAÇÃO DE
TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA DE NOVA
LACERDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **ERTÊMIO MORETTO** a Área de Captação e Estação de Tratamento de Água – **ETA** de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 14 de Dezembro de 2010.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal